



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 260/2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza (Saneantes Domissanitários e Utilidades Domésticas) para diversos setores da Municipalidade.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/01/2024 – Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/02/2024 – Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/02/2024 – Horas 09:05:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobmnet.com.br ou <http://www.capeladoalto.sp.gov.br/>

- Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 – CENTRO – CAPELA DO ALTO -SP

LOCAL: - www.novobmnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

EDITAL

PROCESSO Nº **260/2023**

Pregão nº 003/2024

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO através do Departamento de Licitações e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 228 de 16 de Novembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - **Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza (Saneantes Domissanitários e Utilidades Domésticas) para diversos setores da Municipalidade.**

2.2. "Cota Principal", fica reservada a cota de 86,14 % do referido objeto, para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.3. "Cota Reservada" - Fica reservada a cota com 13,86 % do referido objeto para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

COTA de 13,86 % correspondente aos itens - 4, 33 e 52.

2.3.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, também DEVERÃO, sob pena de desclassificação, lançar propostas de preços para esses lotes; quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

2.3.2. Para a "Cota Reservada" as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

2.3.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedida tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

2.3.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.3.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02.02.02	04 122 0007 2004 0000	3.3.90.30.00
02.03.01	04 122 0008 2005 0000	3.3.90.30.00
02.04.00	06 182 0018 2016 0000	3.3.90.30.00
02.05.03	15 452 0019 2020 0000	3.3.90.30.00
02.07.02	18 541 0024 2025 0000	3.3.90.30.00
02.08.01	10 301 0026 2064 0000	3.3.90.30.00
02.09.03	12 361 0030 2081 0000	3.3.90.30.00
02.10.01	27 812 0036 2045 0000	3.3.90.30.00
02.10.02	13 392 0038 2046 0000	3.3.90.30.00
02.11.01	08 243 0039 2048 0000	3.3.90.30.00
02.11.03	08 241 0041 2051 0000	3.3.90.30.00

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 - Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Praça São Francisco, 26, Centro, Capela do Alto - SP.

5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.3 - Admite-se impugnação por intermédio de e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

6.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

6.2. - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

6.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.3.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.3.5 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

8.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.2.1 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9. - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

10.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-lhe três - Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizada na Praça São Francisco, Centro, Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 10 (dez)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.2.1.a - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante compatível com o objeto contratual.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1- Documentação Complementar:

a) **DECLARAÇÃO (EM CASO DE FABRICANTE)** sob as penas da Lei que, em se sagrando vencedora, apresentará em até 10 (dez) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços:

a.1) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, do ano vigente;

a.2) Comprovação da Autorização de Funcionamento.

a.3) Registro na ANVISA.

b) **DECLARAÇÃO (EM CASO DE EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM OS PRODUTOS)** sob as penas da Lei que, em se sagrando vencedora, apresentará em até 10 (dez) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços:

b.1) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, do ano vigente.

13.8.1.2 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

14.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Licitações, localizado na Praça São Francisco, 26, Centro, Capela do Alto - SP, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17.5 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço será irreeajustável.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

21.1.1- O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.

21.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

21.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

21.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

21.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

21.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

21.5 - A detentora/contratada deverá entregar o produto/material nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

21.6 - Local de Entrega:

Almoxarifado Central; RUA SÃO FRANCISCO, Nº 16 - CENTRO

Almoxarifado da Saúde; RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 - CENTRO

Almoxarifado da Educação; RUA TIRADENTES, 60 - CENTRO

Secretaria de Promoção Social: Rua Jose Machado, 19 - CENTRO

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 28 (vinte e oito) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

23.1.1- Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

23.1.2- Advertência;

23.1.3- Multa de até 1,5% (uma vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

23.1.4- Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

23.1.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.6- A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.7- O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93.

23.1.8- A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

23.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

23.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

23.1.11- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o poder público, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o poder público não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Tatuí.

24.13 - Constitui parte integrante deste edital:

24.13.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.13.2 - Anexo II - Modelo de declaração

24.13.3 - Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.13.4 - Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.13.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

24.13.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.13.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.13.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.13.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato

Capela do Alto, 26 de Janeiro de 2024

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza (Saneantes Domissanitários e Utilidades Domésticas) para diversos setores da Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição deste item se faz necessária para atender a demanda dos Diversos Departamentos da Municipalidade.

3. CARACTERÍSTICAS:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	4.020,	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM (96°GL) ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.
2	5.525,	LT	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% , AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.
3	3.012,	FR	ÁLCOOL GEL EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA MÃOS ACONDICIONADO FRASCO DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO
4	2.812,	GL	ÁLCOOL GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA MÃOS ACONDICIONADO GALÃO DE 5 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.
5	3.895,	GL	DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS: INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E AMBIENTES EM GERAL: COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE MÍNIMO 0,1 A 0,2% PH DE 6,0 A 9,0 / FRAGANCIA LAVANDA; DENSIDADE À 25°. DILUIÇÃO- (1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 DE ÁGUA) SEU RÓTOLO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR , DATA DA FABRICAÇÃO, E DATA DA VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA, NUMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE SEU RESPECTIVO CRQ, O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A AMOSTRA, NO PRAZO DE 03 DIAS UTEIS, APÓS O TERMINO DA SESSÃO JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.
6	2.025,	GL	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIA PRODUTO SUPER CONCENTRADO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

7	1.442,	FR	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CONTENDO 200 ML, NA COR BRANCO LEITOSO
8	2.892,	UN	FLANELA 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS DE 35CM X 55CM, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDI-CIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFI-CAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
9	1.906,	UN	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X68CM, COSTURADO COM BAINHA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.
10	4.324,	UN	PANO DE LIMPEZA DE 100% DE ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO; MEDINDO (74X45) CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170 GR; COM VARIAÇÃO DE 10 % DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; COM BAINHA; BRANCO;
11	888,	FR	LIMPA VIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA , TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLICO, PERFUME, E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML
12	3.744,	GL	AGUA SANITARIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 5000 ML EMBALAGEM DE ACORDO COM A NBR13390, PORT. ANVISA 89 E FICHA TECNICA FISPQ.
13	3.412,	CX	SABÃO EM PÓ - 1 KG DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGENEO APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS OENXÁGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. EMBALAGEM: AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS PARA ACONDICIONAMENTO DEVERÃO OBEDECER À TOLERÂNCIA MÁXIMA ADMITIDA NO EXAME QUANTITATIVO PREVISTO NAS PORTARIAS Nº 74/95 E 96/2000 - INMETRO. A NATUREZA DA EMBALAGEM ESCOLHIDA PARA ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O MESMO, BEM COMO COM O SEU TRANSPORTE MANUSEIO E DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO, OFERECENDO CONDIÇÕES QUE IMPEÇAM QUEBRA RUPTURA OU VAZAMENTO, QUE POSSAM POR EM RISCO A SAÚDE HUMANA E O AMBIENTE:VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
14	1.012,	PCT	SABÃO EM BARRA - PCT COM 05 UNIDADES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE, MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA NA COR AMARELA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.
15	2.077,	GL	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS, POSSUINDO ATO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO SEM ADIÇÃO DE PERFUMES, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS ANIÔNICAS, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DILUIÇÕES: PARA LIMPEZA PESADA 1:20; LIMPEZA LEVE 1:50; CONSERVAÇÃO 1:100. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

16	2.820,	FR	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICO CONTENDO 500 ML, POSSUINDO ATO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO SEM ADIÇÃO DE PERFUMES, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS ANIÔNICAS, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DILUIÇÕES: PARA LIMPEZA PESADA 1:20; LIMPEZA LEVE 1:50; CONSERVAÇÃO 1:100. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/ CORROÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.
17	1.872,	GL	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.
18	4.380,	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, TEXTURA MACIA, PICOTADO, GROFADO, COMPOSTO POR 100% CELULOSE NATURAL COM ALTA GRAMATURA, DEVE CONTER ALOE VERA, ACIDO LACTICO E INULINA, NÃO CONTER EXTRATO DE SEDA, ROLO MEDINDO 30 METROS X 10 CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES E REEMBALADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 64 ROLOS
19	39.550,	PCT	PAPEL INTERFOLHADO 21X23 CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM PACOTE COM 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS - EXCELENTE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO GRAMATURA 20 A 22 G/M², ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 15.134 E NBR, 15.464 (ANÁLISE DE IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA).
20	38.650,	PCT	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, NORMA DE QUALIDADE NBR N° 14865
21	243,	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA - TUFADA EM FORMA CILINDRICA EM HASTE POLIPROPILENO; CABECA DE 63 MM DE COMPRIMENTO; COM CERDAS CERDAS EM FIO SINTETICO, COM DIAMETRO DE 82 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO CONJUNTO 350 MM; ACOMPANHADA DE POTE POLIPROPILENO PARA DEPOSITO DA ESCOVA;
22	1.850,	UN	VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO, CERDAS NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA NO LEQUE, CABO PLASTIFICADO CONTENDO 1,10 M
23	1.384,	UN	VASSOURA DE NYLON PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ALTURA, CABO PLASTIFICADO CONTENDO 1,10 M
24	467,	UN	RODO COMUM DUPLO- 60CM - COM CEPA EM POLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 CM X 5,5 CM X 2,8 CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO FORA DA BASE 3,0 CM X 0,5 CM CADA, BASE NA COR PRETA, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,30 MT X 22 MM DE DIÂMETRO, DEVIDAMENTE ROSQUEADO À BASE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA
25	492,	UN	RODO COM BASE DE PLÁSTICO DE 40CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM ROSCA, MEDINDO 120CM, COM DUAS BORRACHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.
26	160,	UN	VASSOURÃO GARI 40 CM DE LARGURA COM CABO 1,40 MT DE ALTURA
27	388,	FR	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 360G, FRAGRÂNCIA LAVANDA
28	400,	FR	INSETICIDA AEROSOL ACONDICIONADO EM LATA DE 300 ML, EFICAZ NO COMBATE A MOSCAS FORMIGAS, MOSQUITOS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ TER EM SUA COMPOSIÇÃO PRALETINA 0,03% CIPERMETRINA 0,1%, IMIPROTRINA 0,1% SOLVENTE PROPÉLANTES E SER COM BASE AQUOSA E SER EFICAZ NO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE. NA EMBALAGEM, DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO FABRICANTE E REGISTRO /NOTIFICAÇÃO NA ANVISA
29	217,	PCT	CORDA PARA VARAL EM AÇO REVESTIDO - 15 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

30	176,	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA MODELO OVAL; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; MADEIRA ESPESSURA 1,5 CM; BASE SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.
31	1.960,	FR	SABONETE LÍQUIDO - 1 LITRO - PEROLIZADO NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ROSTO E CORPO, POSSUIR PH NEUTRO E HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO E POSSUIR VÁLVULA PUMP PARA DOSAGEM. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.
32	1.385,	GL	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS PEROLIZADO NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ROSTO E CORPO, POSSUIR PH NEUTRO E HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
33	1.785,	PCT	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO NA COR LARANJA, CONFECCIONADO COM MÍNIMO DE 12 MICRAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 5KG
34	1.345,	PCT	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 50 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORÇADO 12 MICRAS OU SUPERIOR; NA COR AZUL; MEDINDO:ALTURA 70; LARGURA 60 CM (TOLERANCIA DE ± 1CM); E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ABNT- NBR 9191:05/2008...
35	1.345,	PCT	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 40LTS- CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORÇADO 8 MICRAS OU SUPERIOR NA COR AZUL; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ABNT- NBR 9191:05/2008...
36	985,	PCT	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 100 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORÇADO 12 MICRAS OU SUPERIOR; MEDINDO: ALTURA 95; LARGURA 70 CM (TOLERANCIA DE ± 1CM); NA COR AZUL; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT- NBR 9191:05/2008..
37	895,	PCT	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 20 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORÇADO 8 MICRAS OU SUPERIOR; NA COR AZUL; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
38	570,	PCT	ESPONJA (LÁ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEIS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.
39	3.830,	UN	ESPONJA DUPLA FACE MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA LARGURA (MM): 75 ± 1ESPESSURA TOTAL (MM): MÍN. 22,0 COMPRIMENTO (MM): 110 ± 1COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA)
40	983,	CX	LUVAS DE VINIL - TAMANHO M - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES
41	483,	CX	LUVAS DE VINIL - TAMANHO G - COM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES
42	1.350,	UN	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELASTICO - 100% POLIPROPILENO
43	255,	UN	PÁ COM CABO LONGO - POSSUIR CABO LONGO IDEAL PARA LIMPEZA, DEVE SER LEVE DE BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS.DIMENSÕES SEM CABO26 X 25 X 8,5CMDIMENSÕES DO CABO90 X 2,1 X 2,1CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

44	290,	UN	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.
45	270,	UN	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA UNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS
46	370,	PCT	FÓSFORO, ACENDEADOR EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS.
47	207,	UN	GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO: AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO.
48	302,	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR 7 CENTIMETROS, EMBALADO EM EMBALAGENS APROPRIADA, CONTENDO NO MINIMO 12 PRENDEDORES POR PACOTES.
49	995,	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO, RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS E AZULEJOS EM GERAL. PRODUTO GERMICIDA E BACTERICIDA, COM EXCELENTE PODER ALVEJANTE E BACTERICIDA, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS, NA COR BRANCA OPACA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO CEATOX. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, A FICHA TÉCNICA, A FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO (S) DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELA, STAPHYLOCOCCUS E PSEUDOMONAS, COMPROVAÇÃO DE TOXICIDADE ORAL AGUDA, COMPROVAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CLORO ATIVO E DETERMINAÇÃO DO PH PURO, EMITIDO (S) POR LABORATÓRIO (S) CREDENCIADO (S) NA ANVISA OU PELO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE.
50	35,	UN	CABO MOP UMIDO COM HASTE AMERICANA TAMANHO PADRÃO
51	5,	UN	CONJUNTO DE BALDES COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL, - 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA CAVALETE ESPREMEDOR
52	1.000,	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 0,75 GRS NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865
53	100,	CX	LUVAS DE VINIL - TAMANHO G - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES
54	200,	CX	LUVAS DE VINIL - TAMANHO P - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES
55	80,	UN	REFIL MOP AGUA - PONTA LOOP RL 300 – 85% ALGODÃO/15% POLIESTER
56	50,	UN	RODO PASSA CERA ESPUMA ESPONJA COM CABO - CABO DE: 1,20 CM - ESPONJA: 9 X 30 X 12,8 CM; 340 G
57	240,	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS 04 MICRAS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM REGISTRO NA ANVISA.
58	80,	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 15 OU 20 LITROS, 4 MICRAS, CAPACIDADE 15 OU 20 LITROS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

59	250,	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 LITROS, 4 MICRAS, , CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.
60	50,	UN	VASSOURA LAVA BAÚ (COM CABO)- CERDAS DE NYLON E ESPUMA PARA ABSORVER OS PRODUTOS DE LIMPEZA, COM OS TAMANHOS APROXIMADOS 30X9X6CM; IDEAL PARA A LAVAGEM DE VEÍCULOS
61	30,	BD	SANITIZANTE EM PÓ - ACONDICIONADO EM BALDE DE 3,6KG INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO OVOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES EM GERAL. ELIMINA OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS DE AGENTE PATOGÊNICOS QUE SÃO CAPAZES DE GERAR DOENÇAS INFECCIOSAS, CONTAGIOSAS E ALÉRGICAS. (COZINHA PILOTO)
62	10,	UN	SANITIZANTE EM PÓ - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1KG INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO OVOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES EM GERAL. ELIMINA OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS DE AGENTE PATOGÊNICOS QUE SÃO CAPAZES DE GERAR DOENÇAS INFECCIOSAS, CONTAGIOSAS E ALÉRGICAS. (CMEI)
63	180,	FD	SACO CRISTAL 60X80X0,10 - 5KG

3.1 - Os produtos objeto da proposta deverão obedecer ao disposto no Art. 31 – da Lei Federal 8078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

4 - A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12(doze meses) meses.

5. Exigências e Informações Complementares:

- Todas as despesas, inclusive frete, deverão estar inclusas no preço.
- A licitante vencedora do item deverá, no prazo máximo de 48 horas, apresentar nova proposta de preços reformulada com valores unitários fechando o valor do ITEM. Os valores unitários da proposta de preços reformulada não poderão ser superiores ao da proposta apresentada no certame.
- Local de Entrega: **Almoxarifado Central**; RUA SÃO FRANCISCO, Nº 16 – CENTRO; **Almoxarifado da Saúde**; RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO; **Almoxarifado da Educação**; RUA TIRADENTES, 60 – CENTRO; **Secretaria de Promoção Social**: Rua Jose Machado, 19 – CENTRO.
- Forma de Entrega: Parcelada, conforme solicitações, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento da aquisição.
- Todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 - Das empresas vencedoras serão solicitadas as amostras.

6.2- Os produtos objeto da proposta deverão obedecer ao disposto no Art. 31 – da Lei Federal 8078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

6.3. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.

6.4 - As amostras serão analisadas por uma Comissão Especial especialmente designada para esse fim, que procederá a sua análise técnica, utilizando principalmente os seguintes critérios de aprovação:

a) As amostras serão confrontadas em face das especificações técnicas expressas no Memorial Descritivo - Anexo I;

b) O material não poderá estar danificado e nem as embalagens violadas

6.5 - As amostras aprovadas receberão da Comissão um Termo de Aprovação do Material, devidamente assinado pelos seus membros, pelo Pregoeiro e equipe de apoio e fará parte integrante da respectiva ata de julgamento das amostras.

6.6 - A reprovação das amostras, pela Comissão, e com referendo do pregoeiro e equipe de apoio, implicará na desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item, devendo, na ata de julgamento das amostras, estar fundamentado, com clareza, o motivo da sua rejeição e da qual a licitante receberá uma cópia, do Termo de Reprovação, sem prejuízo do seu direito constitucional de eventual recurso a ser ofertado no prazo de 2(dois) dias úteis.

6.7 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, para fins de confrontação, quando da entrega dos produtos ofertados. As reprovadas deverão ser retiradas em até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação, após os quais a Prefeitura poderá das às mesmas o destino que melhor lhe aprouver.

6.8 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo nº 260/2023, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo nº 260/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

4	2.812,	GL	ÁLCOOL GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO 70% INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA MÃOS ACONDICIONADO GALÃO DE 5 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			
5	3.895,	GL	DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS: INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E AMBIENTES EM GERAL: COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE MÍNIMO 0,1 A 0,2% PH DE 6,0 A 9,0 / FRAGANCIA LAVANDA; DENSIDADE À 25°. DILUIÇÃO- (1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 DE ÁGUA) SEU RÓTOLO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR , DATA DA FABRICAÇÃO, E DATA DA VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA, NUMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE SEU RESPECTIVO CRQ, O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A AMOSTRA, NO PRAZO DE 03 DIAS UTEIS, APÓS O TERMINO DA SESSÃO JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.			
6	2.025,	GL	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA PRODUTO SUPER CONCENTRADO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO			
7	1.442,	FR	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CONTENDO 200 ML, NA COR BRANCO LEITOSO			
8	2.892,	UN	FLANELA 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS DE 35CM X 55CM, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDI-CIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFI-CAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.			
9	1.906,	UN	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X68CM, COSTURADO COM BAINHA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.			
10	4.324,	UN	PANO DE LIMPEZA DE 100% DE ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO; MEDINDO (74X45) CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170 GR; COM VARIAÇÃO DE 10 % DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; COM BAINHA; BRANCO;			
11	888,	FR	LIMPA VIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA , TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLICO, PERFUME, E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML			
12	3.744,	GL	AGUA SANITARIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 5000 ML EMBALAGEM DE ACORDO COM A NBR13390, PORT. ANVISA 89 E FICHA TECNICA FISPQ.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

13	3.412,	CX	SABÃO EM PÓ - 1 KG DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. EMBALAGEM: AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS PARA ACONDICIONAMENTO DEVERÃO OBEDECER À TOLERÂNCIA MÁXIMA ADMITIDA NO EXAME QUANTITATIVO PREVISTO NAS PORTARIAS Nº 74/95 E 96/2000 - INMETRO. A NATUREZA DA EMBALAGEM ESCOLHIDA PARA ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O MESMO, BEM COMO COM O SEU TRANSPORTE MANUSEIO E DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO, OFERECENDO CONDIÇÕES QUE IMPEÇAM QUEBRA RUPTURA OU VAZAMENTO, QUE POSSAM POR EM RISCO A SAÚDE HUMANA E O AMBIENTE:VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
14	1.012,	PCT	SABÃO EM BARRA - PCT COM 05 UNIDADES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE, MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA NA COR AMARELA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			
15	2.077,	GL	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, POSSUINDO ATO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO SEM ADIÇÃO DE PERFUMES, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS ANIÔNICAS, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DILUIÇÕES: PARA LIMPEZA PESADA 1:20; LIMPEZA LEVE 1:50; CONSERVAÇÃO 1:100. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.			
16	2.820,	FR	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICO CONTENDO 500 ML, POSSUINDO ATO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO SEM ADIÇÃO DE PERFUMES, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS ANIÔNICAS, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DILUIÇÕES: PARA LIMPEZA PESADA 1:20; LIMPEZA LEVE 1:50; CONSERVAÇÃO 1:100. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

17	1.872,	GL	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			
18	4.380,	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, TEXTURA MACIA, PICOTADO, GROFADO, COMPOSTO POR 100% CELULOSE NATURAL COM ALTA GRAMATURA, DEVE CONTER ALOE VERA, ACIDO LÁTICO E INULINA, NÃO CONTER EXTRATO DE SEDA, ROLO MEDINDO 30 METROS X 10 CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES E REEMBALADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 64 ROLOS			
19	39.550,	PCT	PAPEL INTERFOLHADO 21X23 CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM PACOTE COM 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS - EXCELENTE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO GRAMATURA 20 A 22 G/M ² , ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 15.134 E NBR, 15.464 (ANÁLISE DE IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA).			
20	38.650,	PCT	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, NORMA DE QUALIDADE NBR N° 14865			
21	243,	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA - TUFADA EM FORMA CILINDRICA EM HASTE POLIPROPILENO; CABECA DE 63 MM DE COMPRIMENTO; COM CERDAS CERDAS EM FIO SINTETICO, COM DIAMETRO DE 82 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO CONJUNTO 350 MM; ACOMPANHADA DE POTE POLIPROPILENO PARA DEPOSITO DA ESCOVA;			
22	1.850,	UN	VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO, CERDAS NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA NO LEQUE, CABO PLASTIFICADO CONTENDO 1,10 M			
23	1.384,	UN	VASSOURA DE NYLON PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ALTURA, CABO PLASTIFICADO CONTENDO 1,10 M			
24	467,	UN	RODO COMUM DUPLO- 60CM - COM CEPA EM POLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 CM X 5,5 CM X 2,8 CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO FORA DA BASE 3,0 CM X 0,5 CM CADA, BASE NA COR PRETA, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,30 MT X 22 MM DE DIÂMETRO, DEVIDAMENTE ROSQUEADO À BASE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA			
25	492,	UN	RODO COM BASE DE PLÁSTICO DE 40CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM ROSCA, MEDINDO 120CM, COM DUAS BORRACHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.			
26	160,	UN	VASSOURÃO GARI 40 CM DE LARGURA COM CABO 1,40 MT DE ALTURA			
27	388,	FR	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 360G, FRAGRÂNCIA LAVANDA			
28	400,	FR	INSETICIDA AEROSOL ACONDICIONADO EM LATA DE 300 ML, EFICAZ NO COMBATE A MOSCAS FORMIGAS, MOSQUITOS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ TER EM SUA COMPOSIÇÃO PRALETINA 0,03% CIPERMETRINA 0,1%, IMIPROTRINA 0,1% SOLVENTE PROPELENTES E SER COM BASE AQUOSA E SER EFICAZ NO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE. NA EMBALAGEM, DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO FABRICANTE E REGISTRO /NOTIFICAÇÃO NA ANVISA			
29	217,	PCT	CORDA PARA VARAL EM AÇO REVESTIDO - 15 METROS			
30	176,	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA MODELO OVAL; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; MADEIRA ESPESSURA 1,5 CM; BASE SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

31	1.960,	FR	SABONETE LÍQUIDO - 1 LITRO - PEROLIZADO NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ROSTO E CORPO, POSSUIR PH NEUTRO E HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO E POSSUIR VÁLVULA PUMP PARA DOSAGEM. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.			
32	1.385,	GL	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS PEROLIZADO NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ROSTO E CORPO, POSSUIR PH NEUTRO E HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
33	1.785,	PCT	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO NA COR LARANJA, CONFECCIONADO COM MINIMO DE 12 MICRAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 5KG			
34	1.345,	PCT	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 50 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORÇADO 12 MICRAS OU SUPERIOR; NA COR AZUL; MEDINDO:ALTURA 70; LARGURA 60 CM (TOLERANCIA DE \pm 1CM); E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM ABNT- NBR 9191:05/2008...			
35	1.345,	PCT	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 40LTS- CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORÇADO 8 MICRAS OU SUPERIOR NA COR AZUL; E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM ABNT- NBR 9191:05/2008...			
36	985,	PCT	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 100 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORÇADO 12 MICRAS OU SUPERIOR; MEDINDO: ALTURA 95; LARGURA 70 CM (TOLERANCIA DE \pm 1CM); NA COR AZUL; E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT- NBR 9191:05/2008..			
37	895,	PCT	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 20 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORÇADO 8 MICRAS OU SUPERIOR; NA COR AZUL; E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ATUALIZACOES POSTERIORES;			
38	570,	PCT	ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.			
39	3.830,	UN	ESPONJA DUPLA FACE MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA LARGURA (MM): 75 \pm 1ESPESURA TOTAL (MM): MÍN. 22,0 COMPRIMENTO (MM): 110 \pm 1COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA)			
40	983,	CX	LUVAS DE VINIL - TAMANHO M - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES			
41	483,	CX	LUVAS DE VINIL - TAMANHO G - COM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES			
42	1.350,	UN	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELASTICO - 100% POLIPROPILENO			
43	255,	UN	PÁ COM CABO LONGO - POSSUIR CABO LONGO IDEAL PARA LIMPEZA, DEVE SER LEVE DE BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS.DIMENSÕES SEM CABO26 X 25 X 8,5CMDIMENSÕES DO CABO90 X 2,1 X 2,1CM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

44	290,	UN	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.			
45	270,	UN	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS			
46	370,	PCT	FÓSFORO, ACENDEDOR EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS.			
47	207,	UN	GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO: AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO.			
48	302,	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR 7 CENTIMETROS, EMBALADO EM EMBALAGENS APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 PRENDEDORES POR PACOTES.			
49	995,	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO, RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS E AZULEJOS EM GERAL. PRODUTO GERMICIDA E BACTERICIDA, COM EXCELENTE PODER ALVEJANTE E BACTERICIDA, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS, NA COR BRANCA OPAÇA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO CEATOX. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, A FICHA TÉCNICA, A FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO (S) DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELA, STAPHYLOCOCCUS E PSEUDÔMONAS, COMPROVAÇÃO DE TOXICIDADE ORAL AGUDA, COMPROVAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CLORO ATIVO E DETERMINAÇÃO DO PH PURO, EMITIDO (S) POR LABORATÓRIO (S) CREDENCIADO (S) NA ANVISA OU PELO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE.			
50	35,	UN	CABO MOP UMIDO COM HASTE AMERICANA TAMANHO PADRÃO			
51	5,	UN	CONJUNTO DE BALDES COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL, - 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA CAVALETE ESPREMEDOR			
52	1.000,	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 0,75 GRS NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865			
53	100,	CX	LUVAS DE VINIL - TAMANHO G - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES			
54	200,	CX	LUVAS DE VINIL - TAMANHO P - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES			
55	80,	UN	REFIL MOP AGUA - PONTA LOOP RL 300 - 85% ALGODÃO/15% POLIESTER			
56	50,	UN	RODO PASSA CERA ESPUMA ESPONJA COM CABO - CABO DE: 1,20 CM - ESPONJA: 9 X 30 X 12,8 CM; 340 G			
57	240,	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS 04 MICRAS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM REGISTRO NA ANVISA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

58	80,	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 15 OU 20 LITROS, 4 MICRAS, CAPACIDADE 15 OU 20 LITROS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.			
59	250,	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 LITROS, 4 MICRAS, , CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.			
60	50,	UN	VASSOURA LAVA BAÚ (COM CABO)- CERDAS DE NYLON E ESPUMA PARA ABSORVER OS PRODUTOS DE LIMPEZA, COM OS TAMANHOS APROXIMADOS 30X9X6CM; IDEAL PARA A LAVAGEM DE VEÍCULOS			
61	30,	BD	SANITIZANTE EM PÓ - ACONDICIONADO EM BALDE DE 3,6KG INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO OVOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES EM GERAL. ELIMINA OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS DE AGENTE PATOGÊNICOS QUE SÃO CAPAZES DE GERAR DOENÇAS INFECCIOSAS, CONTAGIOSAS E ALÉRGICAS. (COZINHA PILOTO)			
62	10,	UN	SANITIZANTE EM PÓ - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1KG INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO OVOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES EM GERAL. ELIMINA OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS DE AGENTE PATOGÊNICOS QUE SÃO CAPAZES DE GERAR DOENÇAS INFECCIOSAS, CONTAGIOSAS E ALÉRGICAS. (CMEI)			
63	180,	FD	SACO CRISTAL 60X80X0,10 - 5KG			

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo nº 260/2023**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VII **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR** (papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 003/2024

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital:						
Órgão comprador:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4.020,	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM (96°GL) ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			
2	5.525,	LT	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% , AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			
3	3.012,	FR	ÁLCOOL GEL EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA MÃOS ACONDICIONADO FRASCO DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO			
4	2.812,	GL	ÁLCOOL GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA MÃOS ACONDICIONADO GALÃO DE 5 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			
5	3.895,	GL	DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS: INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E AMBIENTES EM GERAL: COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE MINIMO 0,1 A 0,2% PH DE 6,0 A 9,0 / FRAGANCIA LAVANDA; DENSIDADE À 25°. DILUIÇÃO- (1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 DE ÁGUA) SEU RÓTOLO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR , DATA DA FABRICAÇÃO, E DATA DA VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA, NUMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE SEU RESPECTIVO CRQ, O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A AMOSTRA, NO PRAZO DE 03 DIAS UTEIS, APÓS O TERMINO DA SESSÃO JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.			
6	2.025,	GL	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA PRODUTO SUPER CONCENTRADO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

			DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO			
7	1.442,	FR	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CONTENDO 200 ML, NA COR BRANCO LEITOSO			
8	2.892,	UN	FLANELA 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS DE 35CM X 55CM, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.			
9	1.906,	UN	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X68CM, COSTURADO COM BAINHA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.			
10	4.324,	UN	PANO DE LIMPEZA DE 100% DE ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO; MEDINDO (74X45) CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170 GR; COM VARIAÇÃO DE 10 % DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; COM BAINHA; BRANCO;			
11	888,	FR	LIMPA VIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA , TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLICO, PERFUME, E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML			
12	3.744,	GL	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 5000 ML EMBALAGEM DE ACORDO COM A NBR13390, PORT. ANVISA 89 E FICHA TÉCNICA FISPQ.			
13	3.412,	CX	SABÃO EM PÓ - 1 KG DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. EMBALAGEM: AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS PARA ACONDICIONAMENTO DEVERÃO OBEDECER À TOLERÂNCIA MÁXIMA ADMITIDA NO EXAME QUANTITATIVO PREVISTO NAS PORTARIAS Nº 74/95 E 96/2000 - INMETRO. A NATUREZA DA EMBALAGEM ESCOLHIDA PARA ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O MESMO, BEM COMO COM O SEU TRANSPORTE MANUSEIO E DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO, OFERECENDO CONDIÇÕES QUE IMPEÇAM QUEBRA RUPTURA OU VAZAMENTO, QUE POSSAM POR EM RISCO A SAÚDE HUMANA E O AMBIENTE:VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
14	1.012,	PCT	SABÃO EM BARRA - PCT COM 05 UNIDADES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE, MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA NA COR AMARELA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

15	2.077,	GL	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, POSSUINDO ATO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO SEM ADIÇÃO DE PERFUMES, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS ANIÔNICAS, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DILUIÇÕES: PARA LIMPEZA PESADA 1:20; LIMPEZA LEVE 1:50; CONSERVAÇÃO 1:100. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.			
16	2.820,	FR	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICO CONTENDO 500 ML, POSSUINDO ATO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO SEM ADIÇÃO DE PERFUMES, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS ANIÔNICAS, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DILUIÇÕES: PARA LIMPEZA PESADA 1:20; LIMPEZA LEVE 1:50; CONSERVAÇÃO 1:100. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.			
17	1.872,	GL	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			
18	4.380,	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, TEXTURA MACIA, PICOTADO, GROFADO, COMPOSTO POR 100% CELULOSE NATURAL COM ALTA GRAMATURA, DEVE CONTER ALOE VERA, ACIDO LACTICO E INULINA, NÃO CONTER EXTRATO DE SEDA, ROLO MEDINDO 30 METROS X 10 CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES E REEMBALADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 64 ROLOS			
19	39.550,	PCT	PAPEL INTERFOLHADO 21X23 CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM PACOTE COM 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS - EXCELENTE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO GRAMATURA 20 A 22 G/M², ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 15.134 E NBR, 15.464 (ANÁLISE DE IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA).			
20	38.650,	PCT	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, NORMA DE QUALIDADE NBR N° 14865			
21	243,	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - TUFADA EM FORMA CILÍNDRICA EM HASTE POLIPROPILENO; CABECA DE 63 MM DE COMPRIMENTO; COM CERDAS CERDAS EM FIO SINTÉTICO, COM DIÂMETRO DE 82 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO CONJUNTO 350 MM; ACOMPANHADA DE POTE POLIPROPILENO PARA DEPOSITO DA ESCOVA;			
22	1.850,	UN	VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO, CERDAS NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA NO LEQUE, CABO PLASTIFICADO CONTENDO 1,10 M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

23	1.384,	UN	VASSOURA DE NYLON PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ALTURA, CABO PLASTIFICADO CONTENDO 1,10 M			
24	467,	UN	RODO COMUM DUPLO- 60CM - COM CEPA EM POLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 CM X 5,5 CM X 2,8 CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO FORA DA BASE 3,0 CM X 0,5 CM CADA, BASE NA COR PRETA, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,30 MT X 22 MM DE DIÂMETRO, DEVIDAMENTE ROSQUEADO À BASE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA			
25	492,	UN	RODO COM BASE DE PLÁSTICO DE 40CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM ROSCA, MEDINDO 120CM, COM DUAS BORRACHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.			
26	160,	UN	VASSOURÃO GARI 40 CM DE LARGURA COM CABO 1,40 MT DE ALTURA			
27	388,	FR	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 360G, FRAGRÂNCIA LAVANDA			
28	400,	FR	INSETICIDA AEROSOL ACONDICIONADO EM LATA DE 300 ML , EFICAZ NO COMBATE A MOSCAS FORMIGAS , MOSQUITOS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ TER EM SUA COMPOSIÇÃO PRALETINA 0,03% CIPERMETRINA 0,1 % , IMIPROTRINA 0,1 % SOLVENTE PROPELENTE E SER COM BASE AQUOSA E SER EFICAZ NO COMBATE AO MOSQUITOS DA DENGUE . NA EMBALAGEM , DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO FABRICANTE E REGISTRO /NOTIFICAÇÃO NA ANVISA			
29	217,	PCT	CORDA PARA VARAL EM AÇO REVESTIDO - 15 METROS			
30	176,	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA MODELO OVAL; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; MADEIRA ESPESSURA 1,5 CM; BASE SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.			
31	1.960,	FR	SABONETE LÍQUIDO - 1 LITRO - PEROLIZADO NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ROSTO E CORPO, POSSUIR PH NEUTRO E HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO E POSSUIR VÁLVULA PUMP PARA DOSAGEM. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.			
32	1.385,	GL	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS PEROLIZADO NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ROSTO E CORPO, POSSUIR PH NEUTRO E HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
33	1.785,	PCT	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO NA COR LARANJA, CONFECCIONADO COM MÍNIMO DE 12 MICRAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 5KG			
34	1.345,	PCT	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 50 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORÇADO 12 MICRAS OU SUPERIOR; NA COR AZUL; MEDINDO:ALTURA 70; LARGURA 60 CM (TOLERANCIA DE ± 1CM); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ABNT- NBR 9191:05/2008...			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

35	1.345,	PCT	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 40LTS-CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORCADO 8 MICRAS OU SUPERIOR NA COR AZUL; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ABNT- NBR 9191:05/2008...			
36	985,	PCT	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 100 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORCADO 12 MICRAS OU SUPERIOR; MEDINDO: ALTURA 95; LARGURA 70 CM (TOLERANCIA DE ± 1CM); NA COR AZUL; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT- NBR 9191:05/2008..			
37	895,	PCT	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 20 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORCADO 8 MICRAS OU SUPERIOR; NA COR AZUL; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ATUALIZACOES POSTERIORES;			
38	570,	PCT	ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.			
39	3.830,	UN	ESPONJA DUPLA FACE MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA LARGURA (MM): 75 ± 1ESPESSURA TOTAL (MM): MÍN. 22,0 COMPRIMENTO (MM): 110 ± 1COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA)			
40	983,	CX	LUVAS DE VINIL - TAMANHO M - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES			
41	483,	CX	LUVAS DE VINIL - TAMANHO G - COM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES			
42	1.350,	UN	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELASTICO - 100% POLIPROPILENO			
43	255,	UN	PÃ COM CABO LONGO - POSSUIR CABO LONGO IDEAL PARA LIMPEZA, DEVE SER LEVE DE BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS.DIMENSÕES SEM CABO26 X 25 X 8,5CMDIMENSÕES DO CABO90 X 2,1 X 2,1CM			
44	290,	UN	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.			
45	270,	UN	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS			
46	370,	PCT	FÓSFORO, ACENDEDOR EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS.			
47	207,	UN	GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO: AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO.			
48	302,	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR 7 CENTIMETROS, EMBALADO EM EMBALAGENS APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 PRENDEDORES POR PACOTES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

49	995,	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO, RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS E AZULEJOS EM GERAL. PRODUTO GERMICIDA E BACTERICIDA, COM EXCELENTE PODER ALVEJANTE E BACTERICIDA, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS, NA COR BRANCA OPACA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO CEATOX. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, A FICHA TÉCNICA, A FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO (S) DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELA, STAPHYLOCOCCUS E PSEUDOMONAS, COMPROVAÇÃO DE TOXICIDADE ORAL AGUDA, COMPROVAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CLORO ATIVO E DETERMINAÇÃO DO PH PURO, EMITIDO (S) POR LABORATÓRIO (S) CREDENCIADO (S) NA ANVISA OU PELO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE.			
50	35,	UN	CABO MOP UMIDO COM HASTE AMERICANA TAMANHO PADRÃO			
51	5,	UN	CONJUNTO DE BALDES COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL, - 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA CAVALETE ESPREMEDOR			
52	1.000,	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 0,75 GRS NORMA DE QUALIDADE NBR nº 14865			
53	100,	CX	LUVAS DE VINIL - TAMANHO G - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES			
54	200,	CX	LUVAS DE VINIL - TAMANHO P - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES			
55	80,	UN	REFIL MOP AGUA - PONTA LOOP RL 300 – 85% ALGODÃO/15% POLIESTER			
56	50,	UN	RODO PASSA CERA ESPUMA ESPONJA COM CABO - CABO DE: 1,20 CM - ESPONJA: 9 X 30 X 12,8 CM; 340 G			
57	240,	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS 04 MICRAS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM REGISTRO NA ANVISA.			
58	80,	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 15 OU 20 LITROS, 4 MICRAS, CAPACIDADE 15 OU 20 LITROS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.			
59	250,	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 LITROS, 4 MICRAS, , CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.			
60	50,	UN	VASSOURA LAVA BAÚ (COM CABO)- CERDAS DE NYLON E ESPUMA PARA ABSORVER OS PRODUTOS DE LIMPEZA, COM OS TAMANHOS APROXIMADOS 30X9X6CM; IDEAL PARA A LAVAGEM DE VEÍCULOS			
61	30,	BD	SANITIZANTE EM PÓ - ACONDICIONADO EM BALDE DE 3,6KG INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO OVOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES EM GERAL. ELIMINA OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS DE AGENTE PATOGENICOS QUE SÃO CAPAZES DE GERAR DOENÇAS INFECCIOSAS, CONTAGIOSAS E ALÉRGICAS. (COZINHA PILOTO)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

62	10,	UN	SANITIZANTE EM PÓ - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1KG INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO OVOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES EM GERAL. ELIMINA OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS DE AGENTE PATOGÊNICOS QUE SÃO CAPAZES DE GERAR DOENÇAS INFECCIOSAS, CONTAGIOSAS E ALÉRGICAS. (CMEI)			
63	180,	FD	SACO CRISTAL 60X80X0,10 - 5KG			

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 260/2023 PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 003/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 - Capela do Alto - São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PÉRICLES GONÇALVES, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decreto Municipal 2006 de 11/01/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

Denominação:

CNPJ:

Dados bancários:.....

Endereço:

Telefone:.....

Email:.....

Representante Legal:

CPF:

Email:.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza (Saneantes Domissanitários e Utilidades Domésticas) para diversos setores da Municipalidade.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
------	------	-------	-----------	-------	------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1- O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.

2.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

2.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento da aquisição.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02.02.01	04 122 0005 2003 0000	3.3.90.30.00
02.03.01	04 122 0008 2005 0000	3.3.90.30.00
02.04.01	06 182 0018 2016 0000	3.3.90.30.00
02.05.03	15 452 0021 2020 0000	3.3.90.30.00
02.07.02	18 541 0024 2025 0000	3.3.90.30.00
02.08.01	10 301 0026 2026 0000	3.3.90.30.00
02.08.02	10 302 0027 2027 0000	3.3.90.30.00
02.08.02	10 302 0027 2028 0000	3.3.90.30.00
02.08.04	10 305 0029 2070 0000	3.3.90.30.00
02.09.03	12 361 0032 2081 0000	3.3.90.30.00
02.10.02	13 392 0038 2046 0000	3.3.90.30.00
02.11.01	08 243 0040 2091 0000	3.3.90.30.00
02.11.02	08 244 0040 2056 0000	3.3.90.30.00
02.11.03	08 241 0041 2051 0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 003/2024 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.1.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

7.1.2 - Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

7.1.3 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

7.1.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

7.1.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.1.6 - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.1.7 - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93.

7.1.8 - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

7.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.1.11- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 003/2024 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

8.3 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A gestão ficará sobre a responsabilidade do Sr (a)s. Márcio José de Lima, Bruno Cirilo da Silva, Paula Rodrigues Vida Almeida e Bianca Albuquerque.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito. Capela do Alto/SP, em ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

P/ DETENTORA(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

RG nº:

2 - _____

Nome:

RG nº: